



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2648 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

*“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com subvenção a entidade de proteção aos animais da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos vinculados;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2667/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.667/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo creditadas a seguinte dotação orçamentaria:

**Dotação: 206**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 02.04.01.10.304.0011.2201 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Fonte de Recurso: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE..... R\$ 10.000,00

**Total da Transposição:.....R\$ 10.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação: 192**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 02.04.01.10.302.0011.2208 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 5.000,00

**Dotação: 196**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 02.04.01.10.302.0011.2208 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 5.000,00

**Total da Anulação.....R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 06 de abril de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino